



**Núcleo Docente Estruturante**

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**

**DESAFIOS PARA A FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE SURDOS NO CONTEXTO  
BRASILEIRO: A importância da inclusão de Libras no ensino regular.**

**CHALLENGES FOR THE EDUCATIONAL TRAINING OF THE DEAF IN THE  
BRAZILIAN CONTEXT: The importance of the inclusion of libras in regular  
education.**

Jessyca Brito Gonçalves  
jessicabrito.goncalves@gmail.com

Lívia Vitória Pontes da Silva  
livia.vitoriaps@gmail.com

## **RESUMO**

O estudo em questão objetiva discutir, a partir de uma perspectiva histórica e social, as principais políticas públicas e metodologias educacionais voltadas para os surdos no Brasil, bem como a importância da inclusão de Libras– Língua Brasileira de Sinais no ensino regular. A metodologia do estudo é composta por uma abordagem, principalmente, qualitativa dos fatos históricos/sociais com a apresentação de dados quantitativos que exploram melhor o tema proposto no trabalho. Tem como proposta uma política de educação inclusiva e acessível à Comunidade Surda nas instituições escolares, e parte da necessidade da inclusão da Libras por meio de uma educação bilíngue, tornando assim, a língua de sinais um fator primordial durante todo o processo educativo de formação de docentes e discentes. Com base nas análises dos resultados obtidos, a inclusão se dá principalmente em razão do reconhecimento e valorização da Libras como forma de integrar e promover a diversidade, fator indispensável e de enriquecimento do processo educacional, elencando os principais desafios e caminhos para se criar uma educação mais inclusiva e efetiva no Brasil.

**Palavras-chave:** Libras. Inclusão. Educação de surdos.

## **ABSTRACT**

The study in question aims to discuss, from a historical and social perspective, the main public policies and educational methodologies aimed at the deaf in Brazil, as well as the importance of including Libras - Brazilian Sign Language in regular education. The methodology of the study is composed by a mainly qualitative approach of the historical / social facts with the presentation of quantitative data that better explore the theme proposed in the work. It proposes a policy of inclusive education accessible to the Deaf community in school institutions, and part of the need to include the Libras through a bilingual education, thus making sign language a primary factor throughout the educational process training for teachers and students. Based on the analysis of the results obtained, the inclusion is mainly due to the recognition and appreciation of Libras as a way of integrating and promoting diversity, an indispensable factor and enriching the educational process, listing the main challenges and ways to create an education more inclusive and effective in Brazil.

**Keywords:** Libras. Inclusion. Deaf education.

## **INTRODUÇÃO**

A presente pesquisa trata da inclusão de Libras - Língua Brasileira de Sinais e de estudantes surdos nas instituições de ensino regular, trazendo um breve histórico da educação de surdos no Brasil, formas de linguagens e comunicação dos surdos e políticas públicas educacionais. A análise parte do pressuposto da necessidade de inclusão e acessibilidade dos surdos nas escolas, além do reconhecimento da língua de sinais como fator indispensável na história da educação. Esse estudo se justifica com base em uma análise histórica e referencial teórico que traz a educação dos surdos ainda como um grande desafio e propõe uma reflexão sobre a realidade do sistema educacional brasileiro: Sem acessibilidade pode haver inclusão? O ensino regular possui estruturas e profissionais qualificados para garantir uma educação de qualidade aos surdos? As determinações da Lei estão sendo cumpridas de forma efetiva?

A oficialização da Língua Brasileira de Sinais no Brasil - Libras, pela Lei nº 10.436 de 24 de abril (BRASIL, 2002) e o Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005), são exemplos de conquistas e resultados dos inúmeros movimentos e lutas das pessoas surdas brasileiras.

De acordo com as definições trazidas por Biderman, presente no livro “Libras, que língua é essa?” (GESSER, 2009) surdez e deficiência são sinônimas, e nos remetem ao discurso clínico das patologias muito presente no imaginário das pessoas, em grande medida, dado o valor que se atribui à medicina (e áreas afins). A “falha”, “insuficiência” e “imperfeição” que significam a palavra deficiência são as que rotulam a surdez do surdo, ou seja, o próprio indivíduo, que é qualificado pelo predicativo deficiente auditivo.

Mesmo com várias legislações aprovadas, ainda não há professores surdos em números suficientes e preparados para ministrar aulas, uma vez que, professores surdos tendem a ter dificuldades em se comunicar com outros colaboradores e alunos ouvintes nas instituições, pois as pessoas, na sua grande maioria, raramente possuem domínio e conhecimento de Libras o que dificulta ainda mais a comunicação. Além disso, muitas vezes não há professores ouvintes fluentes em Libras para atuarem como tradutores/intérpretes nas instituições de ensino. A exemplo disso, pode-se mencionar o trabalho realizado por um diretor do IFB campus Gama, que em sua pesquisa obteve os seguintes resultados: tal como os estudantes ouvintes entrevistados, também os professores declararam não conhecer a língua de sinais, à exceção de uma docente com formação em Educação Inclusiva; os restantes ou tiveram as suas experiências de trabalho com alunos surdos mediadas por intérprete ou, em um caso que a turma tinha alunos surdos, não havia intérprete e o professor não tem conhecimentos em Libras (NOBRE JÚNIOR, 2016). Com a falta de estrutura, cria-se um obstáculo na educação dos surdos, o que reflete na queda do número de matrículas de surdos na educação básica.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), 5% da população Brasileira é de pessoas surdas (IBGE, 2010). Esse número corresponde a mais de 10 milhões de pessoas, das quais 2,7 milhões possuem surdez profunda. O número de matrículas de surdos na Educação Básica caiu entre os anos de 2011 e 2016, 20% segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

Assim, o objetivo do estudo é analisar o histórico e social do acesso à educação do aluno surdo, e avaliar as políticas públicas educacionais especiais no Brasil, que permitem a inserção do discente no ensino regular.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Esta pesquisa busca explorar registros históricos e sociais sobre a educação de surdos, bem como analisar as práticas metodológicas de ensino-aprendizagem, uma vez que, por muito tempo não haviam políticas públicas capazes de assegurar os direitos às pessoas com deficiência e garantir a dignidade humana dessas pessoas.

### **Na antiguidade**

Desde os primórdios da educação de surdos, o oralismo foi reforçado como única forma de comunicação, o que dificultava a integração da língua de sinais promovendo, cada vez mais, as segregações. Dessa forma, o bilinguismo e a comunicação visogestual que eram formas de comunicação dos surdos, não foram devidamente reconhecidas e valorizadas.

Aos surdos era proibido receber a comunhão por serem considerados incapazes de confessar seus pecados. Também havia decretos bíblicos contra o casamento de duas pessoas surdas, só sendo permitido aqueles que recebiam autorização do Papa. Também existiam leis que proibiam os surdos de receber heranças e votar e, enfim, de todos os direitos de cidadãos. (VELOSO; MAIA FILHO, 2009, p. 23).

Isso porque aparece, na Espanha, Pedro Ponce de León, um monge beneditino, contratado por famílias nobres para educar seus filhos e, provavelmente, futuros herdeiros reais. Nascido em data indeterminada e tendo vivido até 1584, Ponce tinha por objetivo ensiná-los a ler e a escrever. Era herbólogo e também manipulava alguns remédios à base de ervas com o intuito de “curar” e fazer falar os Surdos (GOMES, 2008).

### **Breve histórico da educação de surdos no Brasil**

Em 1855 chega ao Brasil o professor Surdo francês chamado Eduard Huet (1822 – 1882), por solicitação de Dom Pedro II com o intuito de criar uma escola de Surdos no país. No Rio de Janeiro então, em 1857, fundou-se o primeiro Instituto de Surdos em 26 de Setembro, data até atualmente comemorada como o Dia Nacional do Surdo (VELOSO; MAIA FILHO, 2009).

Este instituto, inicialmente batizado de ISM – Instituto de Surdos-Mudos que, em seguida se torna o INSM – Instituto Nacional de Surdos-Mudos, funcionava como um colégio de internato. As crianças e adolescentes eram deixados lá durante todo o ano, estudavam os conteúdos disciplinares e também participavam de oficinas para a profissionalização, no caso dos meninos, e as meninas aprendiam a cozinhar e fazer artesanatos (JANUZZI, 2004).

Em 1880, reúnem-se representantes da França, EUA, Canadá, Bélgica, Suécia e Rússia no Congresso de Milão. O congresso não discutiu diretamente métodos de ensino de linguagem (VELOSO; MAIA FILHO, 2009). Foi executada uma votação neste Congresso no qual apenas um Surdo estava participando, mas a este foi impedido o direito a voto. Apenas pessoas ouvintes puderam votar e a metodologia de ensino de Surdos preferida foi a partir do Oralismo, abolindo definitivamente o uso de sinais na educação de Surdos (HONORA; FRIZANCO, 2009).

Este fato fez muitos Surdos decaírem por seu desempenho educacional, fato notório e discutido em muitos outros congressos seguintes. Observava-se uma fala ininteligível nos Surdos, chamando a atenção de diversos estudiosos, como do Dr. Willian Stokoe (VELOSO; MAIA FILHO, 2009).

Stokoe (1919 – 2000), de acordo com Veloso e Maia Filho (2009) começou uma intensa pesquisa em torno de 1960 sobre a vida cotidiana dos Surdos, comparando duas situações. Ele pesquisou a vida de um grupo de Surdos, que eram únicos com tal deficiência na família (filhos Surdos de pais ouvintes), e outro que eram de filhos de pais Surdos (filhos Surdos de pais Surdos).

A conclusão de Stokoe ficou muito clara. O grupo de crianças com surdez que não conviviam com outros Surdos, automaticamente não usavam a língua de sinais. Em casa, seus familiares comunicavam-se oralmente por desconhecerem os sinais e na escola era proibida tal comunicação (VELOSO; MAIA FILHO, 2009).

Já o grupo de crianças que conviviam em família com outros Surdos, ainda que na escola fosse proibido, não havia outra forma de se comunicar em casa. Esta criança, diferente das demais, tinha oportunidade de crescer e se desenvolver pelo uso da língua de sinais, que era sua língua materna (VELOSO; MAIA FILHO, 2009).

A comparação destes dois grupos resultou no seguinte: o grupo de Surdos com a língua materna sendo a língua de sinais não prejudicava, mas sim ajudava no desenvolvimento muito melhor e mais depressa do que outro grupo. Os Surdos, deste modo, compreendiam o mundo a sua volta e tinham identidade (VELOSO; MAIA FILHO, 2009).

A Comunicação Total era o ensino do Surdo por todos as formas de comunicação: oral, gestual, mímica, etc., o que ocasionou um pouco de confusão, pois nem mesmo os Surdos se entendiam entre si. Ocorria que cada um se expressava de um modo diferente do outro, pois ainda para aqueles que utilizavam Língua de Sinais, não existia um padrão. Então, cada objeto tinha um sinal diferente para cada pessoa (GOLDFELD, 2002).

Em 1987, foi fundada no Brasil a FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos, também no Rio de Janeiro. Mas esse órgão só conseguiu uma sede própria em 1993 (VELOSO; MAIA FILHO, 2009).

Em 1994, foi aprovado o direito de todas as crianças, com deficiência ou não, estarem inseridas em escolas da rede regular de ensino, conforme a Declaração de Salamanca. Com base nessa Declaração, decidiu-se que essas necessidades deverão ser atendidas (MEC, 1994).

Em 24 de Abril de 2002, o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.436, Lei esta que oficializa a Libras – Língua Brasileira de Sinais como segunda língua do Brasil e declara a mesma como de direito de todo cidadão Surdo como sua língua materna (BRASIL, 2002).

Em 2005, aprova-se também o Decreto nº 5.626, no dia 22 de Dezembro. O Decreto sustenta a Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002 e especifica os demais direitos dos cidadãos Surdos como na área da saúde, educação, trabalho. Também defende a Cultura Surda e a importância e obrigatoriedade do Intérprete de Libras e sua devida formação. Além de esclarecer esses direitos e seus devidos responsáveis (BRASIL, 2005).

## **METODOLOGIA**

Com relação à metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho, foi utilizada a pesquisa exploratória, tendo como objetivo proporcionar uma visão geral, aproximativa, acerca de determinado fato (GIL, 1995).

A pesquisa realizada tem como base o referencial teórico, a abordagem possui principalmente dados qualitativos, tendo origem na pesquisa bibliográfica, e breve análise de dados quantitativos, que diz respeito à apresentação de dados estatísticos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

Utilizou-se como método para coleta de dados a pesquisa bibliográfica. De acordo com Gil (1995), é desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos; mas, também, utiliza outros documentos tornados públicos como revistas, jornais, monografias, teses, dissertações, entre outros. No entanto, o estudo buscou referências em artigos científicos, legislações, livros e dissertações relativas ao tema, procuradas a partir do uso de palavras chaves, sendo elas: educação de surdos, Libras e inclusão.

### **Caracterização da pesquisa**

A pesquisa busca introduzir não só a realidade do sistema educacional brasileiro, mas toda a história da educação de surdos e a luta desse público em conquistar seus espaços na sociedade, de serem representados ou até mesmo em representar a comunidade surda. Grande parte do povo surdo ainda é invisível para a sociedade e buscam cada vez mais mecanismos para mudar essa realidade, uma vez que, ainda não há uma total representatividade desse público já que todos os serviços e expressões culturais se alicerçam na fala e na audição.

É evidente que muitas pesquisas já foram realizadas e muitas propostas foram debatidas, mas ainda sim, não foram suficientes. A falta do ensino de Libras e a ausência da valorização do uso de gestos no ensino regular reforçam ainda mais a não inclusão dessas pessoas no meio social, o que caracteriza uma falha no sistema educacional brasileiro.

Uma proposta muito discutida que vai além da inclusão de Libras é adotar a Escola Bilíngue não como uma forma de inclusão, mas como uma forma de inserção social, deste modo, diminuindo as segregações.

A técnica usada para obter informações necessárias ao trabalho consiste na análise de referenciais teóricos com o foco da pesquisa principalmente qualitativa, com algumas apresentações de dados quantitativos.

### **Método de coleta de dados**

O método utilizado foi um método de coleta de dados secundários que foi explorado principalmente em livros, documentos, artigos, internet e Relatórios Governamentais relacionados ao tema, é um método que consiste na observação a partir da leitura e reflexões.

Conforme definido por Mattar (1996, p.134):

Dados secundários: São aqueles que já foram coletados, tabulados, ordenados e, às vezes, até analisados e que estão catalogados à disposição dos interessados. As fontes básicas de dados secundários são: a própria empresa, publicações, governos, instituições não governamentais e serviços padronizados de informações de marketing.

### **ANÁLISE DE DADOS**

A técnica escolhida para obtenção de dados refere-se a uma pesquisa bibliográfica de forma a propiciar um melhor entendimento da proposta do artigo. Além da pesquisa bibliográfica, tem-se uma pesquisa-ação, a fim de sugerir o alcance do resultado prático que seria a inclusão do ensino de Libras no ensino regular.

A pesquisa-ação, segundo a definição de Thiollent (2003, p. 14):

[...] é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos do modo cooperativo ou participativo.

A pesquisa bibliográfica gerou tópicos que foram organizados e que tratam da história da educação de surdos no Brasil e, posteriormente, sobre Linguagem e comunicação, Libras no ensino regular e as legislações vigentes.

### **Linguagem e comunicação de surdos**

A aquisição da linguagem por crianças surdas deve acontecer por meio de uma língua visual-espacial, no caso do Brasil, por meio da Libras (QUADROS, 2004). As crianças surdas vão à escola sem uma língua adquirida e, com isso, a escola precisa estar atenta a programas que garantam acesso à Língua Brasileira de Sinais mediante a interação social e cultural com pessoas surdas. O processo educacional ocorre mediante a interação linguística e deve se dar, portanto, na Língua Brasileira de Sinais (QUADROS, 2003).

Quando a criança chega à escola sem linguagem, o trabalho deve ser direcionado para aquisição da linguagem por meio de uma língua visual-espacial. O currículo escolar no Ensino Fundamental deveria estar organizado a partir de uma perspectiva visual-espacial, segundo Quadros (2004), para garantir o acesso a todos os conteúdos escolares na própria língua da criança, porque a língua da escola para os alunos surdos precisaria ser, desde o princípio, a Língua Brasileira de Sinais.

Línguas de sinais - são línguas que são utilizadas pelas comunidades surdas. As línguas de sinais apresentam as propriedades específicas das línguas naturais, sendo, portanto, reconhecidas enquanto línguas pela Linguística. As línguas de sinais são visuais-espaciais, captando as experiências visuais das pessoas surdas. (QUADROS, 2004, p. 8)

Sob o ponto de vista legal, já existem leis regulando quanto ao uso da Libras no contexto educacional brasileiro.

A Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002 (BRASIL, 2002) dispõe:

Art.1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

### **Libras no Ensino Regular**

Em 1988, a Constituição Federal trouxe em seu Art. 208, Inciso III, que o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, deve se dar preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - Lei nº 9.394/1996, estabelece que os sistemas de ensino devem assegurar, principalmente, professores especializados ou devidamente capacitados para atuar com qualquer pessoa especial na sala de aula (BRASIL, 1996).

Entretanto, apesar de ser garantido por Lei o acesso à educação de surdos, o que ainda se faz presente é um sistema de ensino defasado e sem qualquer tipo de estrutura capaz de receber o estudante surdo, uma vez que, os professores, na sua grande maioria, não têm a qualificação adequada para lidar com esse público, ou porque não têm o domínio na Língua de Sinais, ou simplesmente porque não tiveram um treinamento/especialização de qualidade para criar melhores metodologias de ensino capazes de atender e acolher o aluno surdo. Há, também, um déficit de tradutores/ intérpretes que trabalham juntamente com os professores para elaborar e realizar técnicas de ensino que sejam favoráveis ao educando surdo de forma a garantir o aprendizado do mesmo.

Segundo dados fornecidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFB, em 2020 a quantidade de professores de Libras era de 11, sendo 6 surdos e 5 ouvintes. Já o quantitativo de tradutores intérpretes de Libras totalizavam 27, sendo 12 somente no Campus Brasília.

A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras (TILS). Esse profissional realiza a interpretação simultânea nas duas línguas (Libras e língua portuguesa) (BRASIL, 2010). Em seu artigo 6º, discorre sobre a função do intérprete:

1. efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
2. interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didática-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

3. atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
4. atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
5. prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais (BRASIL, 2010).

A política de promover uma educação mais inclusiva parte da necessidade não somente da inserção do aluno surdo no ensino regular, mas de boas práticas de gestão capaz de atender as especificidades de cada um buscando sempre melhores metodologias de ensino-aprendizagem. Não existe inclusão sem acessibilidade e o maior desafio em questão é tornar a educação acessível para todos, garantindo sempre condições de igualdade e fraternidade.

### **Conquistas na Legislação**

A seguir, serão mencionadas as conquistas identificadas na legislação brasileira e internacional:

- A manutenção, até os dias atuais, do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), fundado em 26 de setembro de 1857.
- A criação de diversas associações de surdos em todo país, desde 1930 com a primeira fundada na cidade do Rio de Janeiro. Atualmente, segundo a CBS – Confederação Brasileira de Surdos, entidade fundada em 22 de novembro de 2003 – há aproximadamente 129 comunidades em todo o Brasil, não contabilizando as de cunho religioso, escolares ou de intérpretes de Libras.
- 1987, criada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS).
- Desde os anos 1990, foram realizados, ao menos, 5 grandes congressos ou conferências nacionais acerca de temáticas da comunidade surda. Em 1994, o Brasil se torna signatário da Declaração de Salamanca e, a partir dos anos 2000, passa a implementar, no sentido de fazer com que as escolas se ajustem a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, sociais, linguísticas e outras.

- Em setembro de 2001, no Programa Nacional de Apoio à Educação do Surdo, a FENEIS - RJ em parceria com o MEC e com o INES capacitou 54 Professores/Intérpretes no Brasil para atuarem como professores nas escolas inclusivas 15 e desenvolveu métodos de ensino e materiais didáticos para serem utilizados com os alunos surdos.
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, institui a Libras como língua oficial.
- Em 2004, foi criada a Confederação Brasileira de Surdos.
- Nos dias 16 e 21 de março de 2005, reuniões técnicas de consulta pública da
- Regulamentação da Lei da Libras na Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (SEESP/MEC) com a participação de Instituições e Universidades Públicas. As sugestões de aporte para a regulamentação da Lei da Libras foram propostas e acolhidas pela Casa Civil, sendo finalmente aprovadas através do Decreto Lei de nº 5.626 do dia 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005).
- Criadas leis federais, estaduais e municipais acerca da obrigatoriedade de intérpretes de LIBRAS em repartições públicas.
- Criação do Dia Nacional do Surdo pela Lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008 (BRASIL, 2008).
- Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 (BRASIL, 2010), regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Após a pesquisa bibliográfica, o que se pode observar é que há muitas políticas públicas que prezam por uma educação inclusiva e que reforçam os direitos dos surdos no Brasil, porém o que se tem são poucas práticas de educação inclusiva.

Segundo (Correia, 2010, p. 15):

Não basta integrar sem incluir. Ou seja, para que a integração dos estudantes surdos em classes de aulas designadas de regulares (de ouvintes) corresponda a uma inclusão efetiva faz-se necessário que exista “uma congruência entre as suas características, as suas necessidades, as expectativas e atitudes dos professores e os apoios adequados”.

Com base na análise documental, é possível ponderar que a Legislação vigente assegura para os acadêmicos da educação especial o acesso à educação preferencialmente no Ensino Regular. Entretanto, a inclusão desses alunos ainda é um desafio.

A Secretaria de Educação Especial (BRASIL, 2004, p. 07), expõe:

[...] a escola, o espaço no qual se deve favorecer a todos os cidadãos, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências, ou seja, a possibilidade de apreensão do conhecimento historicamente produzido pela humanidade e de sua utilização no exercício efetivo da cidadania. É no dia-a-dia escolar que crianças e jovens, enquanto atores sociais, têm acesso aos diferentes conteúdos curriculares, os quais devem ser organizados de forma a efetivar a aprendizagem. Para que este objetivo seja alcançado, a escola precisa ser organizada de forma a garantir que cada ação pedagógica resulte em uma contribuição para o processo de aprendizagem de cada aluno.

Com isso, o que se pode considerar é que a política de educação inclusiva vai muito além da inclusão do aluno surdo na instituição de ensino, é necessário também que a escola esteja bem organizada e estruturada de maneira a garantir uma educação de qualidade a esses alunos. Além disso, é imprescindível que haja uma preparação maior dos profissionais da educação para atender às necessidades e especificidades de cada discente.

Segundo a análise dos docentes, seria interessante um interesse maior em aprender e aplicar metodologias de ensino para atender as carências educacionais de cada aluno, neste caso, surdos. Posteriormente a isso, o Governo deve criar meios de incentivo de forma a valorizar a qualificação desses profissionais, um exemplo disso seria o aumento de cursos gratuitos para o ensino da Libras, e o aumento de escolas bilíngues, garantindo assim, inclusão e valorização das diversidades linguísticas.

Observadas essas categorias, destaca-se que o Gestor Público possui um papel fundamental na criação e proteção das políticas públicas e que é essencial que o mesmo atue como intermediário entre a necessidade da sociedade e a Administração Pública, garantindo sempre o bem comum.

Trata-se de uma pesquisa com resultados parciais e que propõem uma revisão no sistema Educacional Brasileiro. Todavia, espera-se obter como resultado o aumento de escolas bilíngues, a melhor qualificação dos docentes e o reconhecimento da Libras como um fator primordial de ensino aprendizagem. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é uma língua reconhecida por Lei no Brasil desde 2002 e que vem abrindo caminhos para que a Comunidade Surda tenha cada vez mais espaço e se integre no meio social em que vivem.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na pesquisa, o que se pode analisar é que o Brasil hodierno, apesar de ter uma legislação bem organizada e que ampara as necessidades educacionais especiais, ainda é um país em adaptações, sendo possível ponderar desvantagens para os surdos dentre os ouvintes no que se diz respeito ao acesso aos mesmos espaços dos ouvintes e a representatividade da Comunidade Surda.

Portanto, a conquista aos direitos educacionais dos surdos é uma luta para ser alcançada e, para tal ocorrência, além de outras ações, torna-se necessária a priorização da inclusão da Libras e implementação do seu estudo nas escolas e universidades, a fim de diminuir cada vez mais o distanciamento entre surdos e ouvintes, garantindo a conscientização e respeito para com a Cultura Surda, bem como a implementação do processo de adaptação da Língua de Sinais Brasileira.

Por fim, mudanças e ações devem ser realizadas, para o alcance desse fim. Primeiramente, é necessário a adequação do currículo escolar e inclusão da Libras, como componente obrigatório no ensino regular, uma vez que, o ensino bilíngue propõe a valorização da língua de sinais, tanto quanto português. Posteriormente a isso, os indivíduos que estão envolvidos neste processo educativo, devem executar e cumprir o que a lei determina, de modo, a fazer com que a educação seja de fato acessível e inclusiva.

## REFERÊNCIAS

BIANCHETTI, Lucídio; FREIRE, Ida Mara. Aspectos históricos da apreensão e da educação dos considerados deficientes. In: **Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania**. 5.ed. Papyrus Editora, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) > Acesso em: 16 dez. 2020.

BRASIL. **Constituição Federal. Inciso III do Artigo 208 da Constituição Federal de 1988**. Disponível em: < [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_18.02.2016/art\\_208\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_18.02.2016/art_208_.asp) > Acesso em: 16 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10098.pdf> >. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. **Lei no. 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm) >. Acesso em: 16 dez. 2020.

BRASIL. **Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) >. Acesso em: 16 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº11.796, de 29 de outubro de 2008**. Dia Nacional do Surdo. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20072010/2008/Lei/L11796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2008/Lei/L11796.htm) >. Acesso em: 16 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.319 de 1 de setembro de 2010**. Disponível em: < <http://www2.camara.gov.br> > Acesso em: 16 dez. 2020.

CORREIA, L. M. O Sistema Educativo Português e as Necessidades Educativas Especiais ou Quando Inclusão Quer Dizer Exclusão. In: CORREIA, L. M. (org), **Educação Especial e Inclusão**. Quem disser que uma sobrevive sem a outra não está no seu perfeito juízo. Porto: Porto Editora, 2010.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?** : Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1ªEd. Parábola Editorial, São Paulo. 2009.

GIL, Antônio C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5º Ed. São Paulo: Atlas, 1995.

GOLDFELD, Márcia. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista**. 2.ed. São Paulo: Plexus Editora, 2002.

GOMES, Morgana. **Pedagogia no século XVI: Pedro Ponce de Leon**. Educativa: a Revista do Professor. n.3. Edição Especial. São Paulo: Minuano Cultural, 2008.

HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. **Esclarecendo as Deficiências: Aspectos teóricos e práticos para contribuir com sociedade inclusiva**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas –IBGE. **Censo Demográfico**. 2010. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/> >. Acesso em: 16 dez. 2020.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Censo da Educação**. 2016. Disponível em: < <http://www.inep.gov.br> >. Acesso em: 16 dez. 2020.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. Primeiras iniciativas de encaminhamento da questão. In: **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Atlas, 1996.

MEC. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca**, 1994. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> >. Acesso em: 16 dez. 2020.

NOBRE JÚNIOR, Rômulo Ramos. 2016. 145 f. **Processos de inclusão: uma análise do percurso formativo de alunos surdos do IFB Campus Gama**. Dissertação (Mestrado) - Educação Social e Intervenção Comunitária, Instituto Politécnico de Santarém - Portugal. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/75983308> > Acesso em: 17 jan. 2021.

PORTAL EDUCAÇÃO. Home. Artigos. Fonoaudiologia. **A História dos Surdos**, 2012. Disponível em: < <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/a-historia-dos-surdos/13441> > Acesso em: 16 dez. 2020.

QUADROS, Ronice Müller de. **Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão**. Ponto de Vista, Florianópolis, nº 5, 2003.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir B. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SASSAKI, R. K. **Como chamar as pessoas que têm deficiência?** Revista da Sociedade Brasileira de Ostimizados, ano I, n. 1, 1º sem. 2003.

SASSAKI, R. K. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão**. 2006. Texto disponível em: <<https://www.ocuidador.com.br/imgs/utilidades/terminologia-50aa23697289a.pdf>>. Acesso em: 16 dez. 2020.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

VELOSO, Éden; MAIA FILHO, Valdeci. **Aprenda LIBRAS com eficiência e rapidez.** vol.1. Curitiba, PR: Mãos Sinais, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## DECLARAÇÃO

Jessyca Brito Gonçalves e Lívia Vitória Pontes da Silva

### **Desafios para a Formação Educacional de Surdos no Contexto Brasileiro: a importância da inclusão de Libras no ensino regular**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) como requisito parcial para obtenção de grau de Tecnólogo no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Aprovado em: 19 de fevereiro de 2021.

#### BANCA EXAMINADORA

*(Assinado eletronicamente)*

Profa. Dra. Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos - Orientadora

*(Assinado eletronicamente)*

Prof. Me. Marcos Júnior de Moura Paula

*(Assinado eletronicamente)*

Prof. Dr. Eduardo Dias Leite

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Junior de Moura Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2021 19:27:53.
- Eduardo Dias Leite, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2021 17:47:35.
- Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2021 17:27:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222041  
Código de Autenticação: f59904d902



Brasília, 19 de fevereiro de 2021.

---



Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D,  
Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP  
Campus  
(61) 2193-8055